



PROCESSO N°	49.878-5/2023
INTERESSADOS	PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
	EDELO MARCELO FERRARI
	ALAN RESENDE PORTO
REPRESENTANTES	ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
	KARLA FERNANDA GARCEZ
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	08/09 A 12/09/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO	<a href="https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2025-09-08/V/3/discussao/498785/2023">https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2025-09-08/V/3/discussao/498785/2023</a>

### CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, para a regularidade formal do Processo, que o Acórdão nº 450/2025 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3710, em 22/09/2025, e publicado em 23/09/2025.

**Certifica**, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifica**, também, que uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.





**Certifica**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 14/10/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 30/09/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

